



## OCC “conquista” regulamentação do justo impedimento

A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) considera que a profissão obteve uma conquista importante. Com a proposta de lei do Orçamento do Estado para 2019, o Governo assume o compromisso de regulamentar a figura do “justo impedimento”. Trata-se de garantir um regime de proteção para os contabilistas que se encontrem impossibilitados de cumprir com as obrigações declarativas dos contribuintes que constam do seu cadastro.

A OCC lembra que, ao longo do ano, foram realizadas várias reuniões com a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, no sentido de serem discutidas propostas legislativas para melhorar as condições do exercício da profissão de contabilista certificado. Neste contexto, consta do OE a norma relativa ao justo impedimento ao exercício da atividade de contabilista certificado, adiantando o artigo 260 do diploma: “O Governo promove, no quadro da necessidade de regulamentação das situações que consubstanciem justo impedimento ao cumprimento atempado das obrigações declarativas fiscais, a criação e a regulação do regime que preveja os requisitos, trâmites e subsequentes diligências aplicáveis ao justo impedimento no exercício da atividade de contabilista certificado.”

A Ordem admite que ainda há muito a fazer para melhorar as condições de trabalho dos seus membros, mas que estão a ser dados passos importantes, ainda que de forma gradual. Recorda que já foram feitas alterações significativas no que toca às datas e aos prazos da entrega das declarações fiscais, um problema que se arrastava há anos. Por outro lado, fica a garantia que serão feitos esforços acrescidos para chegar a consensos com o poder político, especialmente com a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais.